



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 266/91

Proc. que se
22-04-91

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Alteração do Código Tributário do Município

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente as providências que se fizerem necessárias visando a elaboração de um novo Código Tributário, dando ênfase ao apoio que deve ser dado às micro-empresas, bem como isentando da Taxa de Abertura todas as empresas que pretendem estabelecer-se em Pompéia, a exemplo dos incentivos que eram oferecidos, no passado, àqueles que foram convidados a fazer parte do Parque Industrial da Cidade Coração, isenção que deve ser estendida aos autônomos e aos munícipes que necessitam inscrever-se na Prefeitura para a comprovação de exercício de profissão perante o INSS. O que o Município arrecada atualmente com a cobrança da mencionada taxa não representa nada diante de outras Receitas, ou que significa dizer que a extinção da mesma não acarretaria qualquer prejuízo aos cofres públicos, além de melhorar a imagem nada positiva da Administração Municipal do PSDB/PMDB.

Sala das Sessões,
Em 22 de abril de 1991

JMC
José Marques Campoy
Vereador

Solicito que seja enviada cópia desta Indicação à Associação Comercial e Industrial de Pompéia - ACIP - dando ciência desta manifestação e pedindo o seu apoio junto ao Executivo para a urgente elaboração do novo Código Tributário do Município.

22 04 91
266/91
e 30491